

DECRETO Nº 250/2025

Declara de utilidade pública para fins de solicitar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM afim de realizar a pavimentação das estradas citadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que o município de Umuarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver projetos que visem a melhoria da mobilidade urbana e rural do município;

CONSIDERANDO que as normas do Instituto Água e Terra - IAT dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para a obtenção da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM em todas as suas etapas, para fins de pavimentação de vias;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 52, de 16 de junho de 2025, a qual estabelece definições, requisitos, critérios, diretrizes e procedimentos para o Licenciamento Ambiental de empreendimentos viários rurais, contemplados no programa Estradas Rurais Integradas ao Princípios e Sistemas Conservacionistas, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de obtenção de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLAM junto ao Instituto Água e Terra – IAT, as vias públicas indicadas nos incisos seguintes, destinadas à execução de obras de pavimentação asfáltica:

- I - Estrada Primavera;
- II - Estrada Beija-Flor;
- III - Estrada Irara;
- IV - Estrada Moema;
- V - Estrada Paraíso;
- VI - Estrada Palhinha;
- VII - Estrada Mandaguara;
- VIII - Estrada Cemitério Serra dos Dourados;
- IX - Estrada Divisora I - Piava Três Placas;
- X - Estrada Jaborandi II;
- XI - Estrada Drongo;
- XII - Estrada Passaquatro;
- XIII - Estrada Urupês;
- XIV - Estrada Colibri;

XV - Estrada Periquito 1;
XVI - Estrada Periquito 2;
XVII - Estrada São Tomé;
XVIII - Estrada Vila Rural Lovat;
XIX - Estrada Vila Rural Santa Eliza;
XX - Estrada Divisora II - Três Placas até Estrada 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

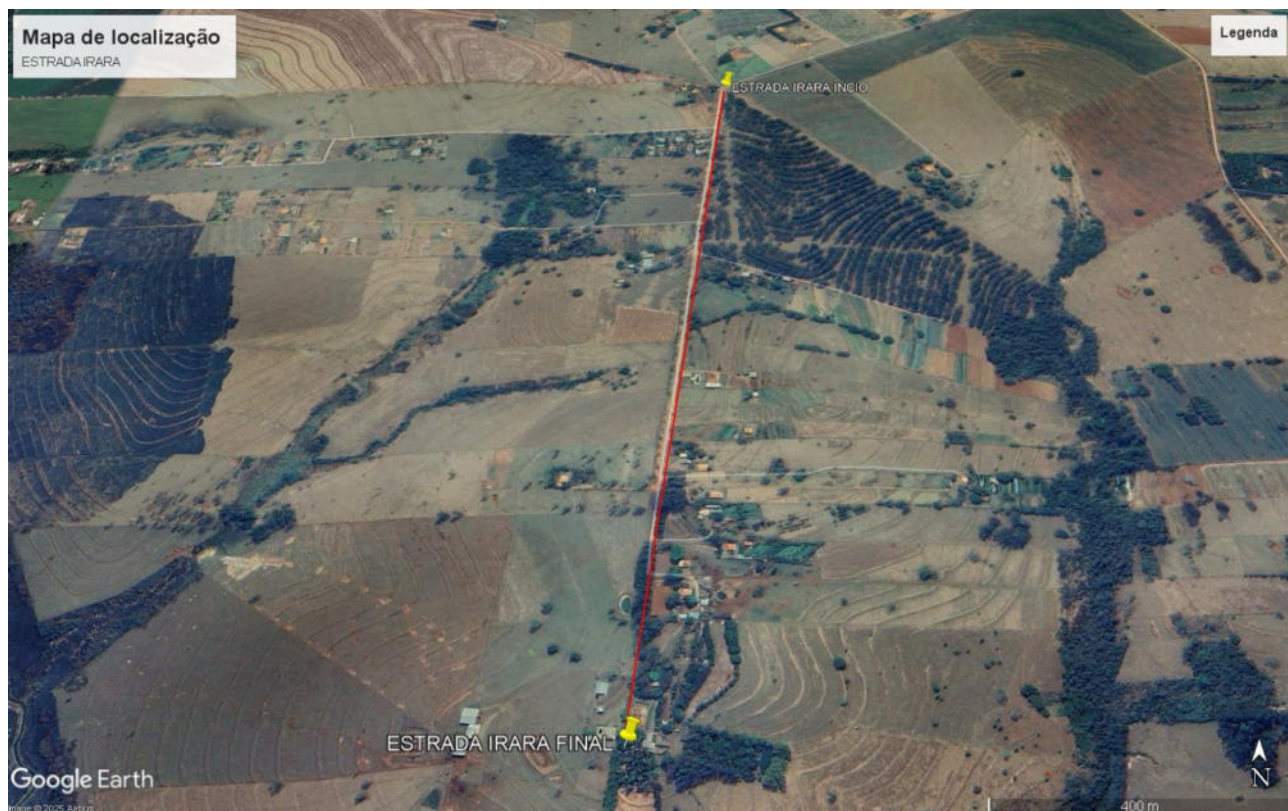
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLAUDIO MARCONI
Secretário de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.

ANEXOS





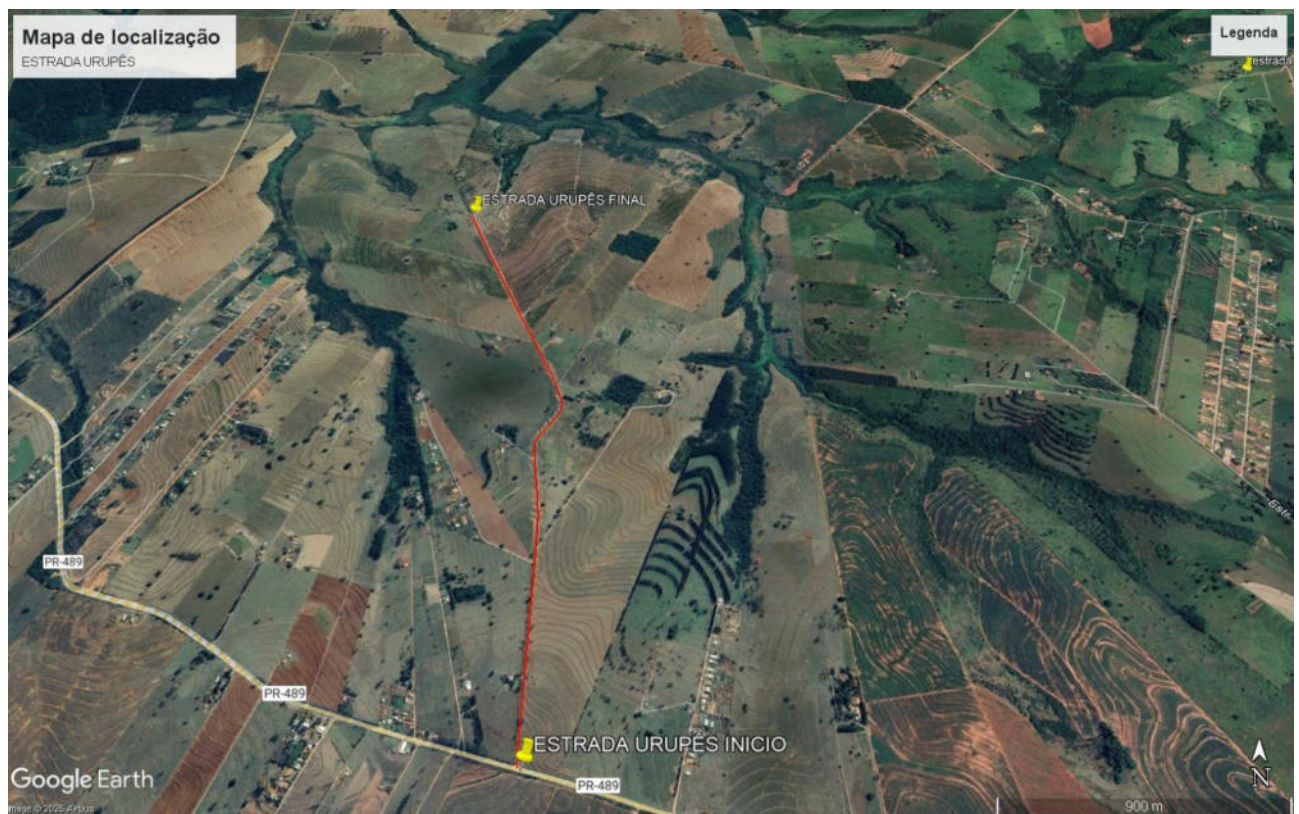


















PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 23/09/2025 DE Nº 13.422
UMUARAMA, 23 / 09 / 2025
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS